PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 561

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar de ... Cr$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros)."

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a - seguinte Lei :

ARTIGO 1º : Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 7.000,00 (Sete mil-Cruzeiros) para suplementar as seguintes - dotações do Orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO - 2.1. GABINETE :

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31400307020 Encargos Diversos
01 - CONDUÇÃO, ESTADA E OUTROS ... Cr$ 4.000,00
02 - RECEPÇÕES, HOMENAGENS E OUTROS Cr$ 3.000,00

Total Cr$ 7.000,00

ARTIGO 2º : Para cobertura do presente crédito, será utilizado o seguinte recurso :
A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA ORÇAMENTÁRIA. 05 - COMUNICAÇÕES - 5.1. RADIOFUSÃO.

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31200522137 Material de Consumo :-
00 - Acessórios e peças de manutenção Cr$ 7.000,00

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 16 de Dezembro de 1.977.

= Sr. Jamil Calil =
Prefeito Municipal.

ublicada e afixada na
orma e lugar costume.